UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMUNICADO ICB.ATAC. 07/2019

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA

ACEITE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica que na 409ª Reunião da Congregação, realizada em 30 de outubro de 2019, foi aceita a inscrição da candidata RENATA FRAZÃO no programa de Neuroanatomia, para atuar no Departamento de Anatomia, conforme Edital ICB.ATAC. 12/2019, publicado no D.O.E. de 24 de maio de 2019.

A candidata acima submeter-se-a à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Prof. Dr. Roelf Justino Cruz Rizzolo, Profa. Dra. Ana Claudia Latronico Xavier, Prof. Dr. Roger Chammas, Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto, Prof. Dr. Newton Canteras. Suplentes do ICB, pela ordem: Profa. Dra. Ana Carolina Takakura Moreira, Profa. Dra. Dânia Emi Hamassaki, Profa. Dra. Carolina Demarchi Munhoz, Prof. Dr. Cristóforo Scavone, Profa. Dra. Maria Luiza Morais Barreto de Chaves, Profa. Dra. Rosana Camarini. Suplentes estranhos ao ICB, pela ordem: Profa. Dra. Christie Ramos Andrade Leite-Panissi, Prof. Dr. Carlos Amilcar Parada, Prof. Dr. José de Anchieta de Castro e Horta Júnior, Prof. Dr. Luciano Freitas Felício, Prof. Dr. Marcello Delano Bronstein, Prof. Dr. Alexandre Leite Rodrigues de Oliveira, Francisco Silveira Guimarães, Luiz Eugênio Araujo de Moraes Mello, Norberto Garcia Cairasco, Marimélia Aparecida Porcionatto, Profa. Dra. Deborah Suchecki. A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação da C. Congregação, será exercida pelo Professor Doutor Newton Sabino Canteras. Referente Processo de Concurso no. 2019.1.878.42.1.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

EDITAL IQSC/USP - 013/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, DO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS (IQSC) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 27 de setembro de 2019, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, das 8h30min (horário de Brasília) do dia 18 de novembro de 2019, até às 17h (horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa, referência MS-3, claro de cargo número 1235133, com o salário de R$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Físico-Química do IQSC/USP, na área de conhecimento Química Tecnológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1) Balanços de Massa;

2) Balanços de Energia;

3) Mecânica dos Fluidos (tipos de escoamento, equação de Bernoulli, perda de carga);

4) Sistemas de Escoamento (válvulas, conexões, tubulações, bombas, medidores de vazão);

5) Operações envolvendo separações mecânicas (Sedimentação, Filtração);

6) Operações envolvendo Transferência de Calor (Mecanismos de transferência de calor, Trocadores de calor);

7) Operações envolvendo Transferência de Massa (Operações em estágios, Destilação, Extração Líquido-Líquido, Absorção, Adsorção, Secagem).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IQSC.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da IQSC, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (se diploma, frente e verso);

Para validação do diploma na USP siga o link:

http://www.prpg.usp.br/index.php/pt-br/faca-pos-na-usp/equivalencia-de-titulos

Para validação do diploma em nível nacional use o link:

http://www.prpg.usp.br/index.php/pt-br/faca-pos-na-usp/equivalencia-de-titulos-2

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor (frente e verso);

V – comprovante(s) de votação da última eleição (dois turnos, quando ocorridos) prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

Parágrafo Segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo Quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo Sexto: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo Único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória): prova escrita – peso 2,0

2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 5,0

II) prova didática - peso 3,0

Parágrafo Primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – SEGUNDA FASE: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo Único: No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2,0.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP, e-mail acad@iqsc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST, Departamento de Qualidade do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.

1 - DA VAGA

1.1 - O presente processo seletivo público se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em regime de trabalho ESU-NICAMP, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

1.2 - Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3 - - A vaga se refere às disciplinas de Auditoria de Sistemas de Gestão, Gestão Ambiental, Gestão da Qualidade ISO 9000, Segurança do Trabalho e Ergonomia e Sistemas de Gestão.

1.4 - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

1.5 – O turno de trabalho a que se refere este processo está relacionado no Anexo II deste edital.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1 - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de:

a) Bacharelado em Administração, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais ou áreas afins, relacionadas às disciplinas, objetos deste edital;

b) Experiência Profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos/Protocolo do Colégio, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.1.1 - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração simples.

3.3 - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral da Unidade (disponível no site www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I - prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

II - prova de experiência profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses após a obtenção da titulação mínima exigida neste edital (obrigatória);

III- prova da experiência docente na área deste processo, se houver;

IV - cópia dos documentos de identificação pessoal;

V - curriculum vitae et studiorum e uma cópia dos comprovantes do curriculum;

VI - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para pelo menos uma das disciplinas constantes do Anexo I, à escolha do candidato, devendo abordar:

• Planejamento das aulas;
• Estruturação das aulas práticas;
• Atividades extracurriculares;
• Bibliografia;
• Proposta de interdisciplinaridade;
• Outros itens importantes, segundo a visão pedagógica do candidato.

3.4 - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.5 - O requerimento e demais documentos serão entregues no setor de Recursos Humanos/Protocolo do Colégio.

3.6 - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

3.7 - Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8 - Os candidatos inscritos serão notificados a respeito do deferimento ou indeferimento das inscrições, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site (www.cotil.unicamp.br) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio.

4.1.1 - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.2 - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2 - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas do processo seletivo.

5.2.1 - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas objeto do Edital, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.8 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6 - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1. - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - - - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior nota na Prova Didática;

2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;

4º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1 - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12 - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação – CGA – do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

7.3. - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8 - DA ELIMINAÇÃO

8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

9 - DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3 - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

10.2 - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3 - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

10.4.1 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

10.5 - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista para a Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.6 - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do curriculum vitae e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado não setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.8 - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

10.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

EMENTA

Disciplinas: Auditoria de Sistemas de Gestão, Gestão Ambiental, Gestão da Qualidade ISO 9000, Segurança do Trabalho e Ergonomia e Sistemas de Gestão

Auditoria de Sistemas de Gestão

Estudo da norma ISO 19011 – Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão: Conceitos relacionados a Auditoria, Gerenciamento do Programa de Auditoria, Atividades de Auditoria, Competências e Avaliação de Auditores.

Gestão Ambiental

Conscientização sobre a necessidade de preservação do meio ambiente nas suas variáveis: água, solo e ar, métodos de prevenção e conservação, requisitos da norma de Sistema de Gestão Ambiental ISO 14.001 e sua aplicação na cadeia de produção.

Gestão da Qualidade ISO 9000

Requisitos de Sistema de Gestão da Qualidade conforme norma ISO 9001; identificação e gestão dos processos, documentação e atividades aplicáveis para o atendimento dos requisitos do SGQ.

Segurança do Trabalho e Ergonomia

Conhecimentos sobre normas atuais de sistemas de gestão de Saúde e Segurança no Trabalho nos diversos setores da economia e sua aplicação em empresas industriais e de prestação de serviços e envolvimento com as áreas de Qualidade da empresa.

Sistemas de Gestão

Conhecimentos sobre sistemas de gestão nos diversos segmentos de empresas, com foco na padronização dos processos e práticas reconhecidos mundialmente no âmbito da alimentação, saúde e responsabilidade social.

ANEXO II

Turnos de trabalho

• De segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e noite; aos sábados, pela manhã. Poderá haver até 6 aulas (cada uma com 45 minutos) no sábado pela manhã.

• Carga horária semanal de 40 horas, sendo até 70% destinados à ministração de aulas e o restante para preparação de aulas, correção de avaliações, reuniões e aprimoramento docente.

• A atribuição das classes definitivas será feita após a indicação para admissão, sendo que o contratado deverá ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno e noturno, de segunda a sexta-feira, e, no período da manhã, aos sábados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 41/2019-DTAd/PROPEG - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2019-DTAd/PROPEG)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de títulos e provas para o preenchimento de 2 (dois) cargos de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, junto ao Curso de Engenharia Aeronáutica do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, na área de "Engenharia Aeronáutica e Aeroespacial: Projetos de Aeronaves", objeto do edital nº 39/2019-DTAd-PROPEG, para as provas a serem realizadas no período de 27 a 28 de novembro de 2019, com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, sito à Avenida Profª Isette Correa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, em São João da Boa Vista – SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e de cópia simples do Curriculum Lattes com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação, conforme dispõe o item 7.2 do edital de abertura de inscrições.

Nº de Inscrição - Nome – Documento

1 – Luiz Augusto Camargo Aranha – 44.554.487-9

2 – Leandra Isabel de Abreu Pinto – 21.529.054

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 881/2019)

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Divisão Técnica Administrativa

ALEXSANDRO ALBUQUERQUE LUZ

Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 187/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos para as provas do Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular "FÍSICA", em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições sob Nº 162/2019-STDARH/FE. A prova será realizada no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado na Avenida Nações Unidas, 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, e os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data: 21/11/2019

Horário: 14h00

Candidatos (Nome/RG):

ALAN CESAR AMBROZIO / 47.499.226-3/SP;

JOÃO CARLOS ANGELICO / 22.007.891-9/SP;

MARCELO FERNANDES SCALVI / 47.192.953-0/SP;

MARCOS SOARES PIOVESAN / 41.356.348-0/SP;

MARCUS VINICIUS GONÇALVES VISMARA / 34.286.556-0/SP;

RODRIGO GARCIA TONIATO / 40.963.017-2/SP;

TERLIZE CRISTINA NIEMEYER / 28.059.334-X/SP.

(Proc. 658/2019-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 188/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos para as provas do Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular "GEOGRAFIA", em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições sob Nº 160/2019-STDARH/FE. A prova será realizada no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado na Avenida Nações Unidas, 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, e os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data: 21/11/2019

Horário: 14h00

Candidatos (Nome/RG):

ALEXANDRE CATANIA GRECO DE OLIVEIRA / 30.548.049-2/SP;

BRUNO PEREIRA REIS / 46.248.897-4/SP;

CAIO FELIPE DE OLIVEIRA / 44.476.353-3/SP;

CAMILA JORGE MORETTI DE CAMPOS / 40.280.954-3/SP;

GARDENIA BAFFI DE CARVALHO / 48.951.666-X/SP;

JOSÉ HENRIQUE NAVE SARTI / 43.284.949-X/SP;

KARIME PECHUTTI FANTE / 44.604.819-7/SP;

LISMARIA POLATO FRANCELIN / 18.680.795-8/SP;

MARCUS BERTOLINI DE MOURA / 21.281.743-7/SP;

MARIANA ERBA DOS SANTOS / 33.701.486-3/SP;

MARIANE RAVAGIO CATELLI / 46.241.420-6/SP.

(Proc. 659/2019-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 189/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos para as provas do Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular "HISTÓRIA", em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições sob Nº 161/2019-STDARH/FE. A prova será realizada no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado na Avenida Nações Unidas, 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, e os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data: 21/11/2019

Horário: 14h00

Candidatos (Nome/RG):

CAIO ISIDORO DA SILVA / 48.047.125-3/SP;

ELEN CRISTINA DE MOURA TEIXEIRA / 24.632.562-8/SP;

IGOR CALIMAM SAMPAIO / 23.911.090-0/SP;

MOISÉS STAHL / 43.033.786-3/SP;

WELLINGTON DURÃES DIAS / 46.201.500-2/SP

(Proc. 660/2019-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 190/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos para as provas do Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular "BIOLOGIA", em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições sob Nº 157/2019-STDARH/FE. A prova será realizada no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado na Avenida Nações Unidas, 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, e os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data: 22/11/2019

Horário: 14h00

Candidatos (Nome/RG):

ALINE CRISTINA ZAGO / 43.151.914-6/SP;

ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM / 41.584.924-X/SP;

ARIANE FERNANDES GUIMARÃES / 40.727.685-3/SP;

BRUNO CASAGRANDE ZANI / 41.946.128-0/SP;

CILENE GIRALDI / 22.464.276-5/SP;

DEBORA BERSAN PERES / 45.609.631-0/SP;

FERNANDA DOTTI DO PRADO / 34.970.810-1/SP;

GABRIELA OLDANE GEBARA / 36.920.953-9/SP;

JEFERSON ANTONIO DIAS / 8.370.878-6/PR;

JOÃO ALBERTO ZAGO BEVENUTO / 33.475.836-1/SP;

JONAS GARCIA DE SOUZA / 43.157.056-5/SP;

JULIANA MERCADO SANTOS / 34.037.307-6/SP;

LEONARDO DOTA ZONARO / 42.241.140-1/SP;

LILIAN CRISTINA MILANI / 41.402.775-9/SP;

LUCIANE MISSAE SATO / 40.360.416-3/SP;

MARIANA RIOS FRANCO / 49.511.760-2/SP;

WALCIANE DA SILVA RUBINI / 45.331.217-2/SP.

(Processo Nº 657/2019-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 191/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos para as provas do Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular "LEGISLAÇÃO APLICADA E ÉTICA PROFISSIONAL" , em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições sob Nº 159/2019-STDARH/FE. A prova será realizada no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado na Avenida Nações Unidas, 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, e os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data: 22/11/2019

Horário: 14h00

Candidatos (Nome/RG):

MAURICIO AUGUSTO DE SOUZA RUIZ / 19.196.975-8/SP;

PEDRO TIAGO DE ANDRADE AVILA / 32.044.552-5/SP;

RODOLFO RUBENS MARTINS CORREA / 18.966.070-3/SP;

VINICIUS DE CARVALHO CARREIRA / 32.690.495-5/SP

(Proc. 661/2019-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 192/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos para as provas do Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular "LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA", em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições sob Nº 158/2019-STDARH/FE. A prova será realizada no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado na Avenida Nações Unidas, 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, e os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data: 22/11/2019

Horário: 14h00

Candidatos (Nome/RG):

FRANCISCO CAPELLO NETO / 17.116.743/SP;

KATARINE LUISE GALVAN NATALINO / 48.101.931-5/SP;

MATHEUS SEIJI BAZAGLIA KURODA / 47.092.514-0/SP;

PRISCILA MORACO NEVES / 43.033.696-2/SP;

ROSANGELA CRISTINA DIEGOLI / 41.377.056-4/SP;

SILVIA LETICIA DE FREITAS / 46.194.563-0/SP

(Proc. 662/2019-FE/C.Bauru)

EDITAL nº 193/2019 - STDARH/FE

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

CONVOCAMOS os candidatos abaixo, inscritos para as provas do Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2020, no componente curricular "MATEMÁTICA", em atendimento ao item 10.4 do Edital de Abertura de Inscrições sob Nº 156/2019-STDARH/FE. A prova será realizada no Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán", situado na Avenida Nações Unidas, 58-50, Núcleo Residencial Presidente Geisel, e os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido, munidos de documento original de identificação com foto.

Data: 25/11/2019

Horário: 14h00

Candidatos (Nome/RG):

ALBERTO QUIALHEIRO DE OLIVEIRA / 30.954.056-2/SP;

ANGELA PEREIRA RODRIGUES MOREIRA / 32.688.839-1/SP;

DANIEL ZARPELÃO PORCEL / 40.029.249-X/SP;

ELIS GONÇALVES / 46.330.191-2/SP;

FERNANDA MARTINS DA SILVA / 45.421.666-X/SP;

GABRIELA FERNANDA BREGADIOLI / 46.159.599-0/SP;

JÉSSICA ANTONIO DELGADO / 46.184.348-1/SP;

JOSEANE GREGÓRIO GOMES / 45.802.556-2/SP;

KARINA APARECIDA DA SILVA / 46.928.966-1/SP;

LAÍS FERNANDES MUCHERONI / 48.220.631-7/SP;

LARISSA TEBALDI DE OLIVEIRA / 44.565.526-4/SP;

LUCAS KENJY BAZAGLIA KURODA / 47.092.486-X/SP;

MARIA ELAINE MORAES E SILVA / 7.705.786-7/SP;

MARINA SCHIMIDT / 48.214.664-3/SP;

MICAELI MENDOLA THEODORO / 49.832.742.5/SP;

MICHELE DE SOUZA MORAES / 46.061.509-9/SP;

MILENA CONCEIÇÃO COUTINHO / 40.488.743-0/SP;

RENATA D'ACOL CARDOSO / 22.306.470-1/SP;

RICARDO PESSOA DOS SANTOS / 18.681.824-5/SP;

RODOLFO BONFIM CAVALCANTI / 33.051.021-6/SP;

VIVIANE DE FÁTIMA SANTANA VIDEIRA / 33.593.451-1/SP;

YURI MICHELAN RODELLA / 34.930.762-3/SP.

(Processo Nº 663/2019-FE/C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Despacho nº 274/2019-DFM

Retificação do Edital nº 075/2019-FM/DTA

Publicado no D.O.E. de 01/11/2019 – Seção I – Pagina: 278

Onde se lê:

I – DAS VAGAS

Exclua-se:

MEDICINA DE URGÊNCIA

Onde se lê:

III – DA INSCRIÇÃO

Comprovante de envio pela Internet – Item 5.

Leia-se

5. A partir de 29 de novembro de 2019, estará disponível no "site" www.fmb.unesp.br, a opção consulta .....

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 11 de novembro de 2019.

Profa. Associada Jacqueline Costa Teixeira Caramori

Vice-Diretora no Exercício da Direção da FMB

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 163/2019 – FEG/STA, de 11/11/2019

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, CONVOCA o candidato inscrito para o concurso público de títulos e provas visando à obtenção de Título de Livre-Docente em "Métodos de Otimização e Simulação", na disciplina da pós-graduação: "Métodos de Otimização e Simulação" junto ao Departamento de Produção, abaixo relacionado, para as provas que serão realizadas nos dias 20 e 21 de novembro de 2019, a partir das 8h30, na Sala de Reuniões do Departamento de Produção desta Faculdade, situada na Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333 – Guaratinguetá/SP (Edital de Abertura nº 154/2019- FEG/STA):

Candidato/Documento de Identidade

- Aneirson Francisco da Silva / RG nº M-9.090.475- SSP/MG

MAURO HUGO MATHIAS

Diretor

(Proc. 281/2019-FEG)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 203/2019- CM

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM PENSAMENTO POLÍTICO INDOAMERICANO, NA DISCIPLINA "PENSAMENTO POLÍTICO INDOAMERICANO", JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - CAMPUS DE MARÍLIA.

Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP-27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP-42, de 02/06/2016 e de acordo com o Despacho nº 129/2019-CCPG/SG, de 05/06/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20/11/2019, de segunda a sexta-feira úteis, das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações do Campus de Marília, à Avenida Hygino Muzzi Filho, 737, as inscrições para obtenção do Título de "Livre-Docente em Pensamento Político Indoamericano", cujas provas serão realizadas na disciplina "Pensamento Político Indoamericano", junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas desta Faculdade.

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1.1. requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, filiação, idade, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão;

1.2. cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade permanente;

1.3. atestado de sanidade física e mental, fornecido pelo serviço oficial de saúde;

1.4. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1.5. fotocópia do título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção Técnica de Finanças no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais);

1.7. comprovante de obtenção do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

1.8. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

1.9. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

1.10. possuir pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

1.11. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

1.12. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;

1.13. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

1.14. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

1.15. ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

1.16. ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 1.11;

1.17. ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

1.18. ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

1.19. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

1.20. ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses

1.21. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

1.22. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

1.23. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

1.24. ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 1.21, e despesas com professor visitante;

1.25. 08 (oito) exemplares de Memorial circunstanciado, sendo 01 (um) devidamente documentado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato após a obtenção do título de Doutor. No Memorial deverão constar atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (qualis da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes à área de atuação;

1.26. 08 (oito) exemplares da tese original e inédita, ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades. Destes 8 exemplares, pelo menos 1 deverá ser encadernado com capa dura acompanhado da versão digital gravado em CD;

1.27. 08 (oito) exemplares do curriculum vitae (modelo plataforma Lattes).

Os subitens de 1.9. a 1.12 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos subitens de 1.13 ao 1.24 o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nos subitens 1.4 e 1.5.

Os candidatos em exercício de função docente nesta Faculdade ficam dispensados das exigências referidas nos subitens 1.2 a 1.5, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial de trabalho.

Do concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, constarão as seguintes provas:

I - Julgamento do Memorial circunstanciado, conforme especificações do subitem 1.25;

II - defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, conforme especificações do subitem 1.26;

III - prova didática que será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, cinqüenta e no máximo sessenta minutos, cujo ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso;

IV - prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de concurso, terá a duração de cinco horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as quatro horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 a 10 em todas as provas.

As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais, peso 1 (um).

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, três examinadores, de acordo com o inciso VI do art. 128 do Regimento Geral da UNESP.

A aprovação dos candidatos no Concurso de Livre-Docência não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o concurso.

Aplicam-se ao presente concurso as disposições estatutárias e regimentais da Universidade Estadual Paulista e as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 74/85 e 27/2009, alterada pela Resolução UNESP 42/16.

(Proc.335/2019- CM)

PROGRAMA:

1. - As origens peruanas do pensamento crítico indoamericano;

2. - Imperialismo e questão agrária na América Latina;

3. - A Terceira Internacional e a questão indígena na América Latina;

4. - Revisionismo europeu e socialismo indoamericano;

5. - Populismo e revolução na América Latina;

6. - Revolução e questão indígena no Peru;

7. - Revoluções indígenas na América Latina: passado e presente;

8. - Populismo, socialdemocracia e socialismo indoamericano;

9. - José Carlos Mariátegui e o pensamento político liberal;

10. - Michael Löwy: romantismo, religião e revolução na Indoamérica;

11. - O debate contemporâneo sobre o pensamento de José Carlos Mariátegui;

12. - Marxismo latinoamericano e teoria da dependência

BIBLIOGRAFIA:

ANDERSON, Jon Lee. Che Guevara: uma biografia. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

ANDRADE, Everaldo de O. A Revolução Boliviana. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

ARAUJO, Cícero; AMADEO, Javier. Teoria Política Latino-Americana. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2009.

ARICÓ, José. Introducción. In: ARICÓ, J. (org.). Mariátegui y los orígenes del marxismo latinoamericano. México D.F.: Siglo XXI, 1978. p. xi-lvi.

ARICÓ, José. La cola del diablo: itinerario de Gramsci en América Latina. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2005.

ARICÓ, José. Marx y América Latina. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2010.

ARICÓ, José. O marxismo latino-americano nos anos da Terceira Internacional. In: HOBSBAWM, Eric J. (org.). História do

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente